



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes usuários do SUS, para consultas e exames no trajeto Rio Pardo x Candelária (ida e volta), por km rodado, por um período de 12 meses.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Veículo sugerido	Unidade de medida	Quantidade Máxima
Rio Pardo x Candelária ( ida e volta). Saída da unidade do Posto Higino leitão, rua Quatorze, bairro Higino Leitão passando pela unidade do Posto Central na rua Adolfo Pritsch, 500-598, bairro Guerino, logo após em frente ao supermercado Big Pão localizado na Avenida dos Ferroviários, 2866 - Ramiz Galvão, sendo o ultimo ponto de coleta de pacientes Rua Azul Cintra, 1240 - Ramiz Galvao Retorno fazer a mesma rota descrita acima.	Microonibus com a capacidade mínima de 25 lugares	km	24.000 km

**1.2** Saída da unidade do Posto Higino leitão, rua Quatorze, bairro Higino Leitão passando pela unidade do Posto Central na rua Adolfo Pritsch, 500-598, bairro Guerino, logo após em frente ao supermercado Big Pão localizado na Avenida dos Ferroviários, 2866 - Ramiz Galvão, sendo o ultimo ponto de coleta de pacientes Rua Azul Cintra, 1240 - Ramiz Galvao

- O tipo de veículo mencionado na tabela acima é meramente opinativo, podendo ser cotado veículo superior, desde que respeite as limitações e peculiaridades de cada rota.
- O veículo utilizado na prestação do serviço não poderá possuir ano de fabricação superior a 15 (quinze) anos durante a execução do Contrato.
- O veículo deverá estar em boas condições de uso, com bancos estofados e ar condicionado.



c) O veículo deverá estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN.

## 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. Justificativa da contratação

Justifica se a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sob fretamento para deslocamento de pacientes usuários do SUS para realização de consultas, exames e cirurgias, visando a realização de exames e consultas, ida e volta, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde dando continuidade nos tratamentos pelos usuários.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

a) Planilha com detalhamento dos custos do serviço a ser prestado, observada a planilha de custos apresentada pelo Município para a média orçamentária.

a.1) A não apresentação da planilha, implica na desclassificação da proposta.

## 4 Habilitação Técnica

a) Certificado de regularidade expedido pelo DAER/RS (RECEFITUR).

## 5 Da vistoria e da documentação

a) A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro através do sistema eletrônico (CHAT), e que



# Secretaria de Saúde

ocorrerá posteriormente à fase de Habilitação, os documentos abaixo relacionados, bem como, neste mesmo prazo deverá agendar junto ao Setor de Transporte, data e horário para apresentação do veículo que executará a prestação do serviço, a fim de que seja vistoriado. Os documentos são os que seguem:

- a.1) Declaração, firmada pela licitante, onde conste a relação dos veículos disponibilizados para a execução dos serviços, apresentando no mínimo modelo, placa, ano.
- a.2) Cópia do CRLV – certificado de registro e licenciamento de veículo, registrado como veículo de passageiro.
- a.3) Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, para cobertura de danos corporais e/ou materiais.
- a.4) DPVAT de todos os veículos a serem inclusos na prestação do serviço.
- a.5) Laudo de Inspeção de Segurança Veicular, realizado por Organismo de Inspeção ativo e devidamente acreditado pelo Inmetro, em Estação de Inspeção Veicular, sendo a inspeção executada por profissional regularmente habilitado, e deverá atestar que o veículo, objeto da inspeção, pode circular em vias públicas sem oferecer riscos à segurança.
- a.6) Cópia da carteira de habilitação do motorista que efetuará o transporte.
- a.7) Cópia do certificado de conclusão de curso de transporte coletivo de passageiros, com validade estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, caso não conste nas observações da Carteira Nacional de Habilitação.
- b) Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas e deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, 109, Fortaleza, CEP 96640-000, Rio Pardo/RS (Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde), das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.
  - b.1) A entrega poderá se dar através dos Correios ou diretamente na Sede da Secretaria de Saúde.
- c) O prazo mencionado na alínea “a” do item 5 poderá ser prorrogado por igual período,



desde que solicitado, por escrito e durante o seu transcurso, com a apresentação de motivo justificado e que deverá ser aceito pela Secretaria de Saúde.

d) Os documentos serão submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Saúde que, após análise, em até 03 (três) dias úteis, emitirá Atestado de Aprovação ou Atestado de Reprovação da Documentação à Comissão de Licitações.

e) Os veículos serão submetidos à vistoria de equipe da Secretaria Municipal de Trânsito que, após análise, em até 03 (três) dias úteis, emitirá Atestado de Aprovação ou Atestado de Reprovação da Vistoria à Comissão de Licitações.

f) Caso a vistoria e os documentos sejam reprovados, e havendo licitante classificada, o Pregoeiro, através do sistema, convocará a próxima licitante, na ordem de classificação, para que agende sua vistoria e apresente sua documentação conforme o prazo disposto na alínea “a” do item 5 e no endereço informado na alínea “b”.

g) Os custos em decorrência da apresentação do veículo e dos documentos ficarão a cargo da licitante vencedora.

## 6 Da prestação dos serviços

a) O prazo de início da prestação dos serviços começará com a assinatura do contrato e deverá acontecer de acordo com o trajeto, o dia e o horário definidos pela Secretaria de Saúde.

b) A prestação do serviço deverá estar adequada ao pleno atendimento dos usuários, de modo a atender as condições de continuidade, pontualidade e segurança, mantendo os veículos em bom estado de conservação.

c) A licitante vencedora deverá obedecer às normas do Código Nacional de Trânsito, em especial as que se referem à segurança no transporte de passageiros, e tomar todas as precauções cabíveis, com o intuito de evitar quaisquer tipos de irregularidades, cabendo ao licitante toda a responsabilidade por qualquer tipo de acidente.

d) Deverá ser apresentado semestralmente (sendo a primeira apresentação quando do início da prestação do serviço), Laudo de Inspeção de Segurança Veicular, realizado por Organismo de Inspeção ativo e devidamente acreditado pelo Inmetro, em Estação de Inspeção Veicular, sendo a inspeção executada por profissional regularmente habilitado,



deverá atestar que o veículo, objeto da inspeção, pode circular em vias públicas sem oferecer riscos à segurança.

e) Poderá existir alteração dos trajetos, bem como da quantidade de usuários transportados em decorrência de novas inclusões ou saída de usuários.

f) Em havendo necessidade de reestruturação dos trajetos, tais alterações serão efetuadas em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

g) Verificada a desconformidade na prestação do serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

h) A licitante vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência.

i) As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da licitante vencedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

## 7 Do contrato

a) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses (doze), contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**a. Gestão e fiscalização:**

### Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: <a href="mailto:saude@riopardo.rs.gov.br">saude@riopardo.rs.gov.br</a>

### Fiscal:

Nome: Marcelo Beckencamp Santos
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 6219-7
E-mail: <a href="mailto:listafurgao@riopardo.rs.gov.br">listafurgao@riopardo.rs.gov.br</a>



## 8. Critérios de medição e pagamento

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prestação do serviço e relativo estritamente a quilometragem percorrida, mediante a apresentação de atestado firmado pelo responsável da Secretaria competente e pelo Fiscal do Contrato, comprovando a prestação do serviço, acompanhado da correspondente Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

## 9. Dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
2546	3.3.90.39.99	18764

## 10. Do valor estimado

O valor máximo estimado será de R\$ 173.040,00.

## 11. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Karolina Desirre de Souza Mallet Moreira

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

Verônica Marques Lima  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BF7-403B-630E-FF17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 04/02/2025 16:34:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/4BF7-403B-630E-FF17>